

STJ00114453

Josiane Rose Petry Veronese  
Marcelo de Mello Vieira



# ABANDONO DE FILHOS ADOTIVOS

sob o olhar da Doutrina da Proteção  
Integral e da responsabilidade civil



DIALÉTICA  
EDITORA

*Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.*

Copyright © 2022 by Editora Dialética Ltda.  
Copyright © 2022 by Marcelo de Mello Vieira,  
Josiane Rose Petry Veronese.



**DIALÉTICA**  
EDITORA

f /editoradialetica

@editoradialetica

www.editoradialetica.com

## EQUIPE EDITORIAL

### Editores-chefes

Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira  
Prof. Dr. Vitor Amaral Medrado

### Designer Responsável

Daniela Malacco

### Produtora Editorial

Camila Gabarrão

### Controle de Qualidade

Maria Laura Rosa

### Capa

Ana Paula Medeiros

### Diagramação

Antonio Marcos da Silva

### Preparação de Texto

Lucas Ben  
Suzana Itano  
Anna Moraes

### Revisão

Responsabilidade do autor

### Assistentes Editoriais

Jean Farias  
Letícia Machado  
Ludmila Vieira  
Larissa Teixeira

### Estagiária

Laís Silva Cordeiro



122217

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

V658a Vieira, Marcelo de Mello.

Abandono de filhos adotivos : sob o olhar da Doutrina da Proteção Integral e da responsabilidade civil / Marcelo de Mello Vieira, Josiane Rose Petry Veronese. – São Paulo : Editora Dialética, 2022.  
180 p.

Inclui bibliografia.  
ISBN 978-65-252-4254-5

1. Filhos Adotivos. 2. Doutrina da Proteção Integral. 3. Responsabilidade Civil. I. Veronese, Josiane Rose Petry. II. Título.

CDD 340

CDU 34

# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO | 13

### 1 INTRODUÇÃO | 19

### 2 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O DEVER DE PROTEÇÃO | 27

2.1 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O PAPEL DAS FAMÍLIAS | 27

2.2 DEVER DE CUIDADO | 38

2.3 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E O DEVER DE PROTEÇÃO | 45

### 3 ADOÇÃO FRUSTRADA | 55

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE ADOÇÃO E PROCESSO JUDICIAL ADOTIVO | 56

3.2 MOTIVOS PARA ADOTAR E MOTIVOS PARA A “DEVOLUÇÃO” (REABANDONO): CONTRIBUIÇÕES DO DIREITO, DA PSICOLOGIA E DO SERVIÇO SOCIAL | 66

3.2.1 Motivos para adotar: um olhar para os adotantes | 66

3.2.2 Motivos para “devolução” do filho: a relação que não se formou | 70

3.3 REFLEXOS DA “DEVOLUÇÃO” DE ADOÇÃO PARA O FILHO: UMA ANÁLISE DOS DANOS PROVOCADOS PELA AÇÃO DOS PAIS | 75

3.3.1 Reflexos psicológicos ou emocionais: uma nova ruptura | 76

3.3.2 Reflexos jurídicos: dano moral, dano ao projeto de vida e perda de uma chance | 81

3.4 EQUIPARAÇÃO AO DANO “AFETIVO”? | 89

## **4 RESPONSABILIDADE CIVIL: UM CAMINHO? | 97**

4.1 RESPONSABILIDADE CIVIL NOS CASOS DE ABANDONO OU “DEVOLUÇÃO” DO FILHO ADOTADO: SUBJETIVA OU OBJETIVA? | 100

4.2 O QUE DIZEM OS TRIBUNAIS? ANÁLISE DE DECISÕES SOBRE O TEMA | 106

4.2.1 Motivos do abandono e o tipo de ato ilícito | 111

4.2.2 Dano e sua quantificação | 116

4.3 PROJETO DE LEI N. 1.048/2020 DO SENADO FEDERAL: APENAS A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL RESOLVE O PROBLEMA? | 126

## **5 ALGUMAS REFLEXÕES E PONDERAÇÕES | 131**

## **6 AÇÃO “MODELO” | 137**

## **POSFÁCIO: A SIMBOLOGIA DO ABANDONO | 153**

## **REFERÊNCIAS | 159**

## **SOBRE OS AUTORES | 177**